



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64



LEI MUNICIPAL N.º 898, DE 01 DE JULHO DE 2026

(Autoria: Vereadora Darzi Ferreira da Silva Mota)

"DÁ DENOMINAÇÃO À ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIONÍSIA PEREIRA DA SILVA, LOCALIZADA NO BAIRRO CARAÇAS, MUNICÍPIO DE ITAÓCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca/SP, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÓCA** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica denominada de "Escola Municipal de Educação Infantil Dionísia Pereira da Silva", o próprio municipal localizado na Rua Caetano Dias da Silva, nº 273, Itaoca/SP, CEP 18369-899, imóvel matriculado sob o nº 8.891.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a identificação da referida escola mediante colocação de placas indicativas, bem como adotará as providências administrativas necessárias para atualização dos registros públicos e cadastrais competentes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64



Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado eventuais disposições em contrário.

Itaoca/SP, em 01 de julho de 2026.

FREDERICO DIAS BATISTA

Prefeito do Município de Itaoca/SP